

RESOLUÇÃO Nº 273 DE 07 DE JUNHO DE 1979

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 665

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no exercício da competência que lhe concede o Art. 16, alínea “f” da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968 e seu Regulamento baixado com o Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

Resolve:

Art. 1º - Os Conselhos Regionais editarão um Boletim Mensal para a publicação entre outros, dos seguintes atos:

A) – Inscrição de médicos veterinários, com a seguinte classificação:

- a) – Prima inscrição
 - b) – Inscrição Secundária, indicando onde o profissional mantém a primária;
 - c) – Transferência, indicando os CRMV de origem
 - d) – Inscrição Remida
 - e) – Óbitos
 - f) – Cancelamentos
- B) – Inscrição de pessoa jurídica
C) – Resoluções do Plenário
D) – Portarias e instruções
E) – Extrato das Atas das Sessões Plenárias realizadas no mês
F) – Assuntos de interesse da Medicina Veterinária, Zootecnia, Indústria e Produção Animal
G) – Relação de Profissionais com endereços desatualizados.

Art. 2º - O Boletim de que trata o artigo 1º, será enviado ao Conselho Federal, até o dia dez de cada mês subsequente bem como distribuído à clientela interessada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação.

Méd. Vet. René Dubois
Presidente
CFMV nº 0261”S”

Méd. Vet. Josélio de Andrade Moura
Secretário-Geral
CFMV nº 0185